



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

LEI N.º 4.110, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera a Lei Municipal nº 4047, de 21 de dezembro de 2021 (Lei do Plano Plurianual) que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento para o exercício financeiro de 2022.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a inclusão da Atividade: **2.143 – Professor Destaque Municipal** para o período de 2022-2025, a qual será vinculada ao programa 0017 – Política de Valorização do Servidor.

Art. 2º Fica autorizada a inclusão da Atividade que trata o artigo 1º desta Lei no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

Especificações	Valor (R\$)
Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Educação	
Unidade: 03 – Educação Infantil e Ensino Fundamental	
Função: 12 – Educação	
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental	
Programa: 0017 – Política de Valorização do Servidor	
2.143 – Professor Destaque Municipal	
Natureza da Despesa: 3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desport	15.000,00

Art. 4º Os recursos necessários à abertura do crédito especial de que trata o art. 3º desta Lei serão os decorrentes da anulação de recursos provenientes conforme prescreve o art. 43 Lei nº 4.320/1964.

Especificações	Valor (R\$)
Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Educação	
Unidade: 03 – Educação Infantil e Ensino Fundamental	
Função: 12 – Educação	

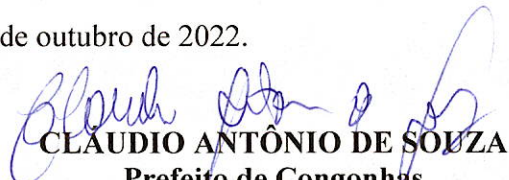


PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Subfunção: 332 – Relação de Trabalho	
Programa: 0002 – Gestão das Ações Administrativas	
2.131 - Capacitação Profissional na Área Educação	
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo	15.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de outubro de 2022.


CLAUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

